

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA EXPRESSO CANOAS LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO CANOAS LTDA-ME**, CNPJ 01.682.867/0001-37, estabelecida na Rua Nelson Soares, nº 405, Centro, 39.320-000, Ubaí/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Botelho dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 459.839.256-87, portador da Carteira de Identidade de n.º 23.069.315-5 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, nº 580, Centro, Ubaí/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e suas alterações, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 003/2021, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, com o fornecimento de vans, micro-ônibus, e ônibus, todos com motorista e abastecidos, sob demanda de fretamento eventual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 003/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2022 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o montante estimado de R\$503.842,00(quinhetos e três mil oitocentos e quarenta e dois reais), conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor individual abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	4500	KM	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) PARA DISPUTAR COMPETIÇÕES. ESPORTIVAS INTERMUNICIPAIS/	6,10	27.450,00

			MUNICIPAL COM ESPERA APÓS O EVENTO, EM ESTRADA COM OU SEM ASFALTO, COM VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LUGARES SENTADOS, POLTRONAS ACOLCHOADAS E RECLINAVEIS. SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO TRANSPORTE, FRETAMENTO INTERMUNICIPAL / MUNICIPAL E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB		
2	5800	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DO MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO, P. PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE MONTES CLAROS E/OU OUTRAS CIDADES. O VEICULO DEVERÁ ESTAR EM SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB. VEICULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE DE 45 LUGARES SENTADOS, POLTRONAS ACOLCHOADAS E RECLINAVEIS.	6,10	35.380,00
4	79360	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS, JOGOS ESCOLARES, VIAGENS CULTURAIS, REALIZAÇÕES DE PROVAS DO ENEM, PAES, TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS, COM ESPERA APÓS O EVENTO, EM ESTRADA COM OU SEM ASFALTO, COM VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 27 LUGARES SENTADOS, SITUAÇÃO REGUALR QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO TRANSPORTE, FRETAMENTO INTERMUNICIPAL / MUNICIPAL E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB	3,70	293.632,00
6	11200	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE. DE PROGRAMAS SOCIAIS, JOGOS ESCOLARES, VIAGENS CULTURAIS, REALIZAÇÕES DE PROVAS DO ENEM, PAES, TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS, COM ESPERA APÓS O EVENTO, EM ESTRADA COM OU SEM ASFALTO, COM VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LUGARES SENTADOS, SITUAÇÃO REGUALR QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO TRANSPORTE, FRETAMENTO INTERMUNICIPAL / MUNICIPAL E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB	6,10	68.320,00
7	4300	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS, JOGOS ESCOLARES, VIAGENS CULTURAIS, REALIZAÇÕES DE PROVAS TIPO ENEM, PAES E TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS, COM ESPERA APÓS O EVENTO, EM ESTRADA COM OU SEM ASFALTO, COM VEICULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES SENTADOS, SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO TRANSPORTE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL / MUNICIPAL E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB	4,20	18.060,00
8	10000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEIROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE . PROGRAMAS SOCIAIS, COM ESPERA APÓS O EVENTO, EM ESTRADA COM OU SEM ASFALTO, COM VEICULO TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LUGARES SENTADOS, COM POLTRONA ACOLCHOADA E RECLINAVEIS, SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO TRANSPORTE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL / MUNICIPAL E DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB	6,10	61.000,00
				TOTAL	503.842,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 003/2021.

São Romão/MG, 06 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE: **Marcelo Meireles de Mendonça**
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: Luiz Botelho dos Santos.
p/ Expresso Canoas Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____